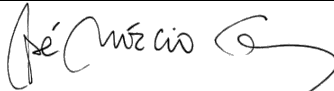




Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000025/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 30/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração da área de expansão urbana no município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A área descrita no anexo desta Lei Complementar passa a integrar o perímetro urbano da Cidade de Juiz de Fora.

Art. 2º A ampliação do perímetro urbano, promovida pelo art. 1º desta Lei, observará as diretrizes e normas contidas neste artigo.

§1º - O modelo de ocupação do solo na área mencionada no caput do artigo 1º será o MP6.

§2º - O parcelamento e o uso do solo compreendido no perímetro urbano do município de Juiz de Fora, observarão a legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de maio de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

